



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 18 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3027

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Portaria Nº. 056/2022 de 16 de maio de 2022** - Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fato envolvendo criança e adolescente, devendo tramitar em sigilo, nomeia membros para compor a Comissão e dá outras providências..
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial 009/2022** - Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender as demandas das escolas municipais deste município
- **Aviso de Licitação Tomada de Preços 003/2022** - Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e modernização do campo de futebol com implantação de grama sintética no Estádio Municipal de Quixabeira - Bahia, Conforme Convênio Nº 923575/2021-MC.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



PORTARIA Nº. 056/2022
DE 16 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fato envolvendo criança e adolescente, devendo tramitar em sigilo, nomeia membros para compor a Comissão e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

CONSIDERANDO os fatos ocorridos narrados pela Direção de Escola Municipal.

CONSIDERANDO fatos narrados pelo Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO as previsões da Constituição Federal, em especial os artigos 37 a 41 e 169.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Orgânica do Município no que tange a regulamentação de servidores municipais.

CONSIDERANDO as previsões do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal 8.112.

CONSIDERANDO as previsões da Lei Complementar 101.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos ocorridos envolvendo criança e adolescente ocorrido em escola municipal.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



Art. 2º. Nomeia e designa o Adenilza Oliveira Souza - Professora Nível superior, Jadelcia dos Santos Andrade, Agente Administrativo e Rahul Gustavo Novaes e Cunha - Agente de Endemias, todos servidores do quadro efetivo de pessoal do município de Quixabeira, para compor comissão processante instituída por esta Portaria.

§1º. A Comissão se reunirá no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta Portaria e em reunião elegerão a Presidência, Relator e Secretário, dando início aos trabalhos da Comissão Processante para apuração de fato certo e determinado de verificação de legalidade e regularidade.

§2º. O processo deve ser concluído com relatório final e conclusivo no prazo de duração máxima de 90 dias prorrogáveis por única vez.

§3º. Havendo justificativa e necessidade o prazo poderá ser prorrogado no interesse da administração pública municipal.

Art. 3º. A Comissão deve agir com independência e total respeito ao princípio da impessoalidade e os seus membros como servidores tem obrigação legal de participar e a escusa injustificada acarretará instauração de processo administrativo disciplinar e, se houver indícios de crimes previstos nos artigos 319 e 324 do Código Penal será remetido ao Ministério Público competente para apuração e medidas cabíveis, além das responsabilidades cabíveis.

Art. 4º. A Comissão deve indicar no relatório final se os fatos apurados constituem infração, ilegalidade, ilícito administrativo e falta funcional, destacando as provas e fatos que os conduziram a esta conclusão.

Art. 5º. A Comissão deve agir na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Lei Federal 9.784.

Art. 6º. A comissão deve coletar todas as provas necessárias a apuração dos fatos com oitiva de testemunhas, juntada de documentos e oitiva do investigado com a garantia de ampla defesa e contraditório.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

PORTARIAS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



Art. 7º. Todos os órgãos da prefeitura devem providenciar documentos e informações no prazo máximo de cinco dias quando solicitado pela Comissão.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação deve convocar o professor J.I.O.S. para exercer suas atribuições na Secretaria, enquanto durar o processo administrativo disciplinar.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 16 de maio de 2022.



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676**
1026 site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CNPJ N: 16.443.723/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

O Município de Quixabeira - BA, realizará Pregão Presencial 009/2022, dia 01/06/2022 às 09:00hs. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO. Edital e anexo, encontram-se no Diário Oficial do Município: www.quixabeira.ba.gov.br, mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3676-1026.

Quixabeira - BA. 18 de maio de 2022. BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
CNPJ N: 16.443.723/0001-03
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Quixabeira, Bahia, realizará Tomada de Preço 003/2022, no dia 06/06/2022 às 09:00hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL COM IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BAHIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 923575/2021-MC. Edital e anexo, encontram-se no Diário Oficial do Município: www.quixabeira.ba.gov.br, mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de Quixabeira, de 2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs, Informações: (074) 3676-1026.

Quixabeira, Bahia. 18 de maio de 2022. BRUNO FAGNER NOVAES E CUNHA - Presidente da COPEL